



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP

EDITAL Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **02** (duas) vagas de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, autorizado pela Portaria MEC nº 1.045 de 21/10/2013, publicada no D.O.U. de 22/10/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. Todas as fases são de caráter eliminatório – conforme Resolução nº 04/2014/UFCG.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para as Áreas de conhecimentos objetos do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE CAJAZEIRAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação Em Educação Física e Especialização em Áreas Afins	T-40 Dedicção Exclusiva - DE	01 – (EBTT)
	MÚSICA	Graduação em Música e Especialização em Áreas Afins	T-40 Dedicção Exclusiva - DE	01 – (EBTT)

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, nível I, T-40 com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02.

CLASSE - DI, Nível I, 40 horas com Dedicção Exclusiva	VENCIMENTO	Retribuição Por Titulação (RT)	TOTAL
Titulação - Especialização	4.472,64	650,76	5.123,40

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
Professor D I, T-40, DE	40 (quarenta) horas Semanais com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de dez horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: **26.08.2016**; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **12.08.2016**, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br/informacoes_complementares.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no dia **15.08.2016**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia **26.08.2016**.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, **de 08 à 26.08.2016**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na letra “g” do subitem 5.2;

b) Programa (Pontos) do concurso;

c) Calendário das provas;

d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos necessários à inscrição autenticados.

5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópia autenticada do *Curriculum Vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-lo caso haja sido aprovado na prova didática.

5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

Quadro 04.

	Data	Hora	Local
Prova Escrita	03/10/2016	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de

			Cajazeiras
Resultado e sorteio do ponto para prova didática	04/10/2016	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova didática Lembrar que a prova didática da área de música terá duas partes e, dependendo do número de candidatos, poderá estender-se por mais de um dia.	05/10/2016	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova de títulos	06/09/2016	---	---

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática será gravada em áudio e vídeo e arquivada em *Digital Versatile Disc* (DVD). Esta prova será dividida em duas etapas. A primeira etapa consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1). Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. Na segunda etapa da prova didática, o candidato deverá apresentar um recital solo, com duração de, no mínimo, 30 minutos, e de, no máximo, 40 minutos, no qual sejam interpretadas obras de diferentes autores, nacionalidades, períodos históricos e com variadas características estilísticas. Pelo menos uma das obras deverá ser de autor brasileiro. Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: aspectos técnicos, incluindo precisão rítmica, afinação, sonoridade (peso 4); aspectos expressivos, incluindo fraseado, dinâmica e articulação (peso 3); escolha e organização do repertório (peso 2); cumprimento do tempo do recital (peso 1). O recital deverá ser apresentado no instrumento de escolha do candidato. Antes do recital, os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora cópia, em três vias, de todas as obras que serão apresentadas. O candidato deverá apresentar-se *a cappella*, sem acompanhamento. Os pianistas poderão utilizar um piano eletrônico no recital. Os percussionistas deverão utilizar, obrigatoriamente, pelo menos um instrumento de altura definida no recital. Todos os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, incluindo o piano eletrônico e os de percussão. A Universidade Federal de Campina Grande não fornecerá instrumento para os candidatos. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. A nota da prova didática corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas duas etapas.

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original ou cópia autenticada dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. O comparecimento dos candidatos ao sorteio do ponto será obrigatório e obedecerá o cronograma deste Edital.

6.12. Programa/Pontos para a área de conhecimento estão listados .

EDUCAÇÃO FÍSICA

1 - Educação Física Inclusiva e Ambiente Escolar.

2 - Educação Física no Cuidado do Corpo e da Mente.

3 - A Importância da Disciplina Educação Física Escolar.

4 - Aquisição de Habilidades Motoras.

5 - A Importância de se Praticar uma Atividade Física.

6 – Reflexões e Conhecimentos Didáticos e Metodológicos na Pedagogia do Desporto.

7 – Metodologia do Ensino da Educação Física

8 – Atividade Física Adaptada dentro do Contexto Escolar

9 – Atividade Física para Grupos Especiais

10 – Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida na Escola

REFERÊNCIAS

RAMOS, R. **Inclusão na prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva.** Editora SUMMUS. ISBN: 9788532306548

MEDINA, J. P. S. **A educação física cuida do corpo... e "mente".** Editora Papirus.

MELHEM, A. **A Prática da Educação Física na Escola.** Editora Sprint. 2009. ISBN: 9788573322699.

MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora: Conceitos e Aplicações.** Edgard Blucher, 5ª Edição. 2000. ISBN: 85-2120-263-6

PITANGA, F. J. G. **Epidemiologia da Atividade Física, do Exercício Físico e da Saúde.** Editora Phorte, 2010. 3ª Edição. ISBN: 9788576552772

TANI, G; BENTO, J. O; PETERSEN, R. D. de S. **Pedagogia do Desporto.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. ISBN: 8527712423

SOARES, C. L, et al. **Metodologia do ensino de educação física.** 2ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 2009. ISBN: 9788524915413

TEIXEIRA, L. **Atividade física adaptada e saúde.** São Paulo: Editora Phorte, 2008.

ISBN: 9788576551850

NAHAS, M. V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida**. 6ª ed. Londrina: Midiograf, 2013. ISBN: 9788560591855

MÚSICA

1. O ensino coletivo de instrumento musical: aspectos históricos, técnicos e metodológicos.
2. A prática coral no contexto escolar: aspectos sócio-educativos-culturais, seleção e organização de repertório, classificação vocal e metodologia do ensaio.
3. A prática de banda no contexto escolar: aspectos sócio-educativos-culturais, seleção e organização de repertório, manutenção dos instrumentos e metodologia do ensaio.
4. A música numa perspectiva histórica da Idade Média até o período contemporâneo: principais aspectos estéticos, estilísticos, obras e autores da literatura vocal e instrumental europeia, norte-americana e brasileira.
5. A música brasileira de tradição oral: principais características dos gêneros e formas das regiões Norte e Nordeste e sua inserção no contexto educacional.
6. História da Educação Musical no Brasil: do descobrimento à homologação do parecer CEB/CNE N° 12/2013.
7. Os métodos ativos na educação musical: principais propostas, características e aplicação no contexto escolar.
8. Música e informática: descrição e avaliação de softwares e hardwares com finalidades educativo-musicais.
9. Organização, planejamento e avaliação em música: reflexões sobre a prática docente no cotidiano escolar.
10. A música popular brasileira numa perspectiva histórica: principais movimentos, compositores e obras.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maria e Zuleika Rosa Guedes. O piano na Música Brasileira: seus compositores dos primórdios até 1950. Porto Alegre: Movimento, 1992.
- ANDRADE, Mário. Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins, 1965.
- BARRAUD, Henry. Para Compreender as Músicas de Hoje. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- CRUVINEL, Flávia Maria. Educação Musical e transformação social: Uma experiência com ensino coletivo de cordas. Goiânia: Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. De T. e Rezende e Maria F. de Fusari. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- GAINZA, Violeta Hemsy de. A improvisação musical. São Paulo: Ricordi, 1983.
- GRIFFITHS, Paul. A Música Moderna. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- GEERTZ, Clifford. O Saber Local: Novos ensaios em Antropologia Interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

- GROUT, Donald e PALISCA, Claude. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 2007.
- HENTESCHKE, Liane e Jussamara Souza (org.) Avaliação em música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003.
- HENTESCHKE, Liane e Luciana del Ben (org.) Ensino de música: Propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.
- KIEFER, Bruno. A Modinha e o Lundu: duas raízes da música popular brasileira. Porto Alegre: Editora Movimento, 1977.
- KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1982.
- LUCAS, Maria Elizabeth. Etnomusicologia e Globalização da Cultura: Notas para uma Epistemologia da Música no Plural. Em Pauta, ano VI, 9/10: 16-21, 1995.
- MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.
- MELLO, Maria Ignez C. Música Popular Brasileira e Estudos Culturais. Monografia de Especialização em Estudos Culturais, CCE/UFSC, 1996.
- MENEZES BASTOS, Rafael José de. A Musicológica Kamayurá: para uma antropologia da comunicação no Alto-Xingu. Florianópolis: UFSC, 1999.
- NEVES, José Maria. Música Contemporânea Brasileira. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1981.
- PARKER, Steve. O Ouvindo e a Audição. São Paulo: Scipione, 1993.
- PAZ, Ermelinda A. Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: Metodologias e Tendências. Brasília: MusiMed Editora, 2000.
- PENNA, Maura. Reavaliações e buscas em musicalização. São Paulo: Loyola, 1990.
- SWANICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
- ROCHA, Carmen Maria M. Educação Musical: Método Willems. Faculdade de Educação da Bahia- FEBA: Bahia, 1990.
- SATIE, Stanley. Dicionário Grove de Música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- TINHORÃO, José Ramos. Pequena História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo: Editora 34 Ltda., 1999.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Área do conhecimento objeto do concurso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Titulares:

- Prof^a. Dr^a. Erlane Aguiar Feitosa de Freitas - UFCG (Presidente)
Prof. Me. Wellington Bezerra de Sousa – UFCG (Membro)
Prof. Me. Richardson Correia Marinheiro - IFPB (Membro)

Suplentes:

- Prof. Dr. Alan Pablo Lameira – UFCG
Prof^a. Me. Gertrudes Nunes de Melo - IFPB
Prof. Esp. Wesley Crispim Ramalho – IFPB

Área do conhecimento objeto do concurso: MÚSICA

Titulares

- Prof. Dr. Vladimir Alexandro Pereira Silva – UFCG (Presidente)
Prof. Ms. Jean Márcio Souza da Silva – UFCG (Membro)
Prof. Dr. Zilmar Rodrigues de Souza – UFRN (Membro)

Suplentes

Prof. Ms. Jorge José Ferreira de Lima Alves – UFCG

Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos – UFCG

Prof. Dr Alexandre Bezerra Viana - UFRN

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação do candidato fica condicionada a comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. O nomeado e empossado exercerá a docência no Curso Ensino Médio na ETSC/CFP/UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e

aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Escola Técnica de Saúde no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, conforme Acórdão do TCU Nº 569/2006, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEXO 01**PRAZOS REGULAMENTARES**

ETAPAS	SETOR REPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	08 à 26.08.2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	03 à 06/10/2016
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras Prof. Me. Wellington Bezerra de Sousa

Eu,.....residente à
rua.....,
nº.....bairro....., na cidade de
....., fone:....., vem requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da
Educação Básica, Técnica e Tecnológica, DI,nível I, T40-DE, da Unidade Acadêmica
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
.....,
de acordo com o Edital Nº **30, DE 03 DE AGOSTO DE 2016**, disponível nos
endereços www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras - PB, de de 2016.

.....
Assinatura do Candidato

Procurador(a):

.....
RG Nº..... CPF Nº.....
Endereço:.....
.....
.....Fone para contato:

ANEXO 03

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu,..... RG
nº, CPF nº.....,
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do
Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, da Unidade Acadêmica
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma
vaga na
área.....,
conforme Edital N°30, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, disponível nos endereços
www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Cajazeiras-PB, de de 2016.

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO 04

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA
DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – CFP/UFCG

Eu, _____ (nome completo)
_____,
(nacionalidade) (estado civil) residente _____ à
_____, n.º _____,

Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____ na cidade de _____,
UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e
telefone

celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade
n.º _____, Órgão Expedidor: _____, CPF
n.º _____,

solicito, nos termos do Decreto n.º 6593, de 02 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e
títulos para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica regido pelo Edital n.º
30, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia
_____, de 2016, para uma vaga na área de _____.

Para tanto,
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____,
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima
referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou
prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro
estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)